



Mesquita  
~~João~~

**ATA N.º 14/2018**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

**Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.**

**Data: 04/07/2018.**

**Iniciada às 09,30 horas e encerrada às 12,00 horas.**

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**I. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

**1. INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE**

- 1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA
- 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

**2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES**

- 2.1. ESTRADAS E CAMINHOS
- 2.2. BAIRRO 1.º DE MAIO, EM MOURÃO
- 2.3. FUNCIONALISMO
- 2.4. PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS
- 2.5. SEGURANÇA
- 2.6. MARCHAS POPULARES
- 2.7. FESTAS NO CONCELHO

**ORDEM DO DIA**

**I. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

- 1. ATAS DAS REUNIÕES
- 2. 8.ª MODIFICAÇÃO – 8.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2018
- 3. 1.ª ALTERAÇÃO AO REGIMENTO DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
- 4. ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DENOMINADO "PROTOCOLO PROSEUR", ENTRE A GESAM-GESTÃO AMBIENTAL E DE RESÍDUOS, EIM, E O MUNICÍPIO DE MOURÃO – RATIFICAÇÃO
- 5. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NA CONCEÇÃO DA OFERTA DO PRODUTO TURÍSTICO "CAMINHOS DE SANTIAGO", ENTRE A ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DO ALENTEJO E O MUNICÍPIO DE MOURÃO – RATIFICAÇÃO

6. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL E TÉCNICA DO PROJETO DE CANDIDATURA DO "PROCESSO TRADICIONAL DE PRODUÇÃO DE VINHO DA TALHA A PATRIMÓNIO CULTURAL IMATERIAL DA HUMANIDADE"

## II. PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

- Presidente:** Dr.<sup>a</sup> Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara  
**Vice-Presidente** Manuel Francisco Godinho Carrilho  
**Vereadores:** Dr.<sup>a</sup> Anabela Ramalho Falcato Caixeiro  
Francisco Simão Lopes de Oliveira  
Gonçalo Jorge Fernandes Lopes

A reunião foi presidida pela Sr.<sup>a</sup> Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Vítor Manuel Leal Vidigal, Coordenador técnico da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão da Divisão Administrativa e Financeira.

A Sr.<sup>a</sup> Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **I- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

##### **1. INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE**

###### **1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA:**

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 132, referente ao dia 3 de julho de 2018, no qual consta que o "total de disponibilidades" desta Câmara Municipal era de € 44.123,40 (quarenta e quatro mil cento e vinte e três euros e quarenta cêntimos), as "dotações orçamentais" no valor credor de € 4.522,33 (quatro mil quinhentos e vinte e dois euros e trinta e três cêntimos) e as "dotações não orçamentais" no valor devedor de € 48.645,72 (quarenta e oito mil seiscientos e quarenta e cinco euros e setenta e dois cêntimos). **Tomado conhecimento.**

###### **1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS**

- No dia 20 de junho último os técnicos superiores do Município, Dr. Rafael Antunes e Dr.<sup>a</sup> Célia Caleiro, estiveram presentes numa reunião em Borba, com a presença da

- Sr.<sup>a</sup> Secretária de Estado da Habitação, para apresentação do relatório sobre pessoas que vivem em casas sem condições no distrito de Évora;
- Dia 21 do mesmo mês, a convite da Sr.<sup>a</sup> Secretária de Estado para a Cidadania e Igualdade, Dr.<sup>a</sup> Rosa Monteiro, esteve presente na apresentação de um programa referente aos planos locais para integração de famílias de etnia cigana, onde foi informada de que será atribuído um financiamento de 4.500 euros para aplicação de menos medidas mas mais eficazes;
  - Esteve presente numa reunião sobre a revisão do PNOT – Plano Nacional de Ordenamento do Território, que se realizou em Évora, na CCDRA, no dia 25 do passado mês de junho;
  - Foi prestado apoio logístico à realização das Festas do Sagrado Coração de Jesus, na Luz, que decorreram no último fim-de-semana;
  - Também decorreram no último fim-se-semana, na praia fluvial de Mourão, o hastear das bandeiras de Praia Azul e Praia Acessível, o espetáculo com o artista Marco Rodrigues, a colocação de uma escultura oferecida pela Sr.<sup>a</sup> Adália Alberto e a promoção do Festival Ibérico do Gaspacho;
  - No dia 2 do corrente mês recebeu oficialmente os Deputados do Partido Socialista que se deslocaram aos distritos de Beja e Évora no âmbito das jornadas parlamentares do PS, e acompanhou-os nas visitas que fizeram à praia fluvial de Mourão e ao empreendimento turístico dos Delgados;
  - Foi contactada pelo responsável do CIV – Centro de Inspeções de Veículos de Mourão que lhe manifestou que face à grande afluência de viaturas se mostra necessária a construção de mais uma linha para ligeiros, e solicitou a colaboração do Município no sentido de disponibilizar para o efeito uma parcela de terreno, naquela zona industrial, cuja viabilidade processual da pretensão está a ser verificada pelos respetivos serviços municipais;
  - A Empresa Lagar Vale Formoso, Ld.<sup>a</sup>, já iniciou as obras de reparação das estradas que foram danificadas aquando da construção daquele lagar;
  - Foi publicada na 2.<sup>a</sup> Série do Diário da República n.º 117, de 20 de junho, a Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 2/2018, de 16 de Abril de 2018, onde consta a aprovação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mourão (1.<sup>a</sup> revisão);
  - Deu conhecimento do teor da moção aprovada pela Municipal do Alandroal, na sua reunião de 7 de março do corrente ano, relativa à instalação da ligação ferroviária Sines - Elvas (Caia) e criação de uma plataforma de mercadorias da zona dos Mármore e de Alqueva.

*Anabela*

## 2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

### 2.1. ESTRADAS E CAMINHOS

2.1.1. A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Anabela Caixeiro renovou a sua preocupação pelo mau estado de algumas ruas, mas especialmente pelo estado das bermas das estradas que com o aumento do calor são uma fonte de risco de incêndio. Mais referiu que julga haver recursos humanos suficientes para solucionar estes problemas, tendo a Sr.<sup>a</sup> Presidente informado que no que respeita às bermas se verificou o constrangimento de que já falou, ou seja o limpa-bermas que foi adquirido não é compatível com os tratores do Município, e que relativamente às ervas das ruas foi feita uma grande intervenção com monda química mas o tempo atípico que se tem feito sentir faz com que as ervas estejam novamente a nascer e crescer.

2.1.2. O Sr. Vereador Francisco Oliveira realçou que o estado em que se encontram as bermas das estradas é o oposto do que o Governo e até o Sr. Presidente da República vêm fomentando, o abate de árvores junto às estradas, e aqui deixam-se crescer. Mais referiu que é totalmente contra as diretrizes da proteção civil relativamente ao corte indiscriminado de árvores o que só fomenta ainda mais o negócio dos madeireiros. A Sr.<sup>a</sup> Presidente informou que no concelho estão identificadas as árvores a abater, e que serão apenas no perímetro florestal.

2.1.3. O Sr. Vereador Francisco Oliveira alertou para o facto de haver buracos nas ruas de acesso ao Castelo de Mourão e paralelos em cima dos passeios, o que parece ser um hábito nada interessante. Mais lembrou que sendo o Castelo um cartão-de-visita de Mourão tal situação em nada o dignifica. A Sr.<sup>a</sup> Presidente informou que foi necessário abrir aqueles buracos na rua para fazer a ligação da água do depósito do Castelo à conduta que irá abastecer o empreendimento dos Delgados, mas que realmente não se justifica que os paralelos estejam ali tanto tempo espalhados nos passeios.

### 2.2. BAIRRO 1.º DE MAIO, EM MOURÃO

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Anabela Caixeiro recordou que este processo está parado há mais de um ano, o que não compreende, pois se o Município tem casas e há pessoas a precisar delas, e ainda agora que tanto se fala na atribuição de casas para determinadas famílias, nada justifica que não seja dada prioridade à conclusão daquele processo. A Sr.<sup>a</sup> Presidente esclareceu que se aguarda a publicação da nova legislação sobre a habitação para perceber se as casas daquele Bairro poderão de alguma forma ser englobadas na nova política de habitação.

### 2.3. FUNCIONALISMO

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Anabela Caixeiro solicitou informação sobre o ponto de situação dos procedimentos concursais para regularização dos vínculos precários, tendo a Sr.<sup>a</sup> Presidente informado que estão concluídos os concursos para os lugares onde não havia dúvidas sobre a aplicação do PREVPAP (jurista e nadadores-salvadores), encontrando-se os restantes a decorrer, encontrando-se numa fase mais adiantada o processo de contratação de pintores.

#### 2.4. PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS

A Sr.<sup>a</sup> vereadora Anabela Caixeiro perguntou qual o grau de utilização das piscinas municipais descobertas, pois segundo a sua opinião o equipamento deverá ser otimizado, uma vez que dele resultam verbas para o município, mas cuja frequência poderá diminuir com a abertura da praia fluvial, tendo a Sr.<sup>a</sup> Presidente referido que é natural que se verifica uma menor afluência de pessoas àquele equipamento uma vez que há uma outra oferta alternativa, mas como têm estado as condições climatéricas ainda não é possível saber se há ou não grande diferença relativamente ao ano anterior. Finalmente a Sr.<sup>a</sup> Presidente lembrou que é diferente o público-alvo das piscinas e da praia fluvial.

#### 2.5. SEGURANÇA

O Sr. Vereador Francisco Oliveira lamentou o episódio ocorrido no Centro de Saúde de Mourão em que pessoas de etnia cigana alegadamente tentaram ou agrediram mesmo a médica de serviço, por supostamente esta não os atender logo que chegaram, pessoas aquelas que estão a receber apoios das entidades governativas, a nível nacional e a nível concelhio, e que até estão a viver numa casa do Município, mas não se vê nenhuma entidade pública, de segurança ou militar a tomar qualquer medida. É o próprio Governo e o Sr. Presidente da República que indiretamente fomentam este tipo de atuações. Mais referiu que não é contra aquelas pessoas mas o certo é que elas não se querem integrar, apenas pretendem receber os apoios que lhe são concedidos por este e pelos anteriores governos. Finalmente referiu que se as forças políticas e as forças de segurança não se entendem ou não querem entender sobre este assunto, poderá ter de haver um movimento cívico para promover uma comissão de segurança da população. A Sr.<sup>a</sup> Presidente informou que teve conhecimento desta situação através do relato de uma trabalhadora do Município e contactou de imediato a médica manifestando-lhe total disponibilidade para testemunhar a favor dela perante as autoridades, pois já uma vez apresentou uma queixa contra a dita pessoa de etnia cigana e não tem qualquer problema ou receio em tomar os procedimentos necessários e de apoio à médica.

Finalmente o Sr. Vereador Francisco Oliveira referiu que a disponibilização da Sr.<sup>a</sup> Presidente deveria ser formalizada por escrito a quem de direito, e que deveria haver uma



*deletras*  
*[Handwritten signature]*

maior aproximação das entidades para combater este mundo selvagem que não respeita nada nem ninguém.

## 2.6. MARCHAS POPULARES

2.6.1. O Sr. Vereador Francisco Oliveira referiu que lhe parece uma falta de respeito os Vereadores não terem conhecimento da realização das marchas, tendo a Sr.<sup>a</sup> Presidente informado que por não ter sido uma atividade organizada pelo Município não foram feitos convites.

2.6.2. A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Anabela Caixeiro perguntou se não foi organizada pelo Município como foram adquiridos os tecidos e utilizadas as cores do Município, tendo a Sr.<sup>a</sup> Presidente informado que todas as despesas foram suportadas pelas participantes, que escolheram as cores que entenderam. Mais informou que o Município não teve qualquer encargo monetário, apenas prestou apoio logístico colocando grades de segurança durante a atuação.

## 2.7. FESTAS NO CONCELHO

O Sr. Vereador Francisco Oliveira lamentou mais uma vez que por inexperiência de uns ou de outros se verifica que cada vez que há uma festa numa localidade logo se realiza outra noutra localidade. Deveria haveria um maior cuidado no agendamento dos eventos, pois se as pessoas são tão poucas no concelho, menores são as possibilidades de êxito das atividades quando coincidem umas com as outras, inclusivamente em termos de segurança a mesma não é a melhor.

## **ORDEM DO DIA**

### **I – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

#### **1. ATAS DAS REUNIÕES**

A ata da reunião de 20 de junho de 2018 foi aprovada, por unanimidade, com dispensa da sua leitura, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo.

#### **2. 8.<sup>a</sup> MODIFICAÇÃO – 8.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2018**

Pela Sr.<sup>a</sup> Presidente foi apresentada ao abrigo do ponto 1.3. – Modificações do Orçamento do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e ainda do artigo 22.º - Modificação aos documentos previsionais da Norma de Controlo Interno, a



8.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento da Despesa e a 8.<sup>a</sup> Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2018.

O mencionado documento dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número vinte**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Face ao exposto, após análise do referido documento e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou, **por maioria**, com três votos a favor e duas abstenções dos Srs. Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira, aprovar a referida 8.<sup>a</sup> Modificação Orçamental do ano de 2018

### 3. 1.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO AO REGIMENTO DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Relativamente a este assunto a Sr.<sup>a</sup> Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta do seguinte teor:

*"Tendo por referência o n.º 1 do artigo 40.º (Periodicidade das reuniões), da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho o seguinte:*

*"No n.º 3 artigo 1.º do Regimento da Câmara Municipal de Mourão onde lê:*

*"3 - As reuniões ordinárias terão periodicidade quinzenal, realizando-se, em regra, às quartas-feiras das primeiras e terceiras semanas de cada mês."*

*Passa a ler-se:*

***"3 - As reuniões ordinárias terão periodicidade quinzenal, independentemente das semanas que cada mês tiver, realizando-se, em regra, às quartas-feiras, ou no primeiro dia útil seguinte quando aquelas coincidam com dia feriado ou tolerância de ponto e as reuniões extraordinárias realizar-se-ão sempre que necessário."***

*É assim dada a seguinte redação ao artigo 1.º que agora se transcreve e passa a vigorar de imediato:*

#### **"Artigo 1º**

#### **Reuniões**

*1 - As reuniões da Câmara realizam-se habitualmente nos Paços do Concelho, podendo realizar-se noutros locais, quando assim for deliberado, e são preferencialmente gravadas.*

*2 - As reuniões podem ser ordinárias ou extraordinárias.*

*3 - As reuniões ordinárias terão periodicidade quinzenal, independentemente das semanas que cada mês tiver, realizando-se, em regra, às quartas-feiras, ou no primeiro dia útil seguinte quando aquelas coincidam com dia feriado ou tolerância de ponto e as reuniões extraordinárias realizar-se-ão sempre que necessário.*

*4 - As reuniões ordinárias terão início às 9.30 horas e final às 12.30 horas, podendo a Câmara deliberar o seu prolongamento pelo período que entender.*

*5 - Quaisquer alterações ao dia e hora previamente fixados para as reuniões devem ser comunicadas a todos os Vereadores, com três dias de antecedência, por protocolo ou correio eletrónico fornecido*



*Maria Clara*  
*[Signature]*

pelo membro do executivo, ou no decorrer de qualquer reunião ordinária ou extraordinária, considerando-se os Vereadores imediatamente e legalmente notificados para o efeito.”

Paços do Município de Mourão, 2 de julho de 2018.

A Presidente da Câmara Municipal,

Dr.<sup>a</sup> MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA”

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, a Sr.<sup>a</sup> Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por **unanimidade**.

#### 4. ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DENOMINADO “PROTOCOLO PROSEUR”, ENTRE A GESAMGESTÃO AMBIENTAL E DE RESÍDUOS, EIM, E O MUNICÍPIO DE MOURÃO – RATIFICAÇÃO

Pela Sr.<sup>a</sup> Presidente foi posta à discussão a análise, para efeitos de ratificação, do protocolo em epígrafe, cujo teor seguidamente se transcreve:

**“Entre:**

**Gesamb – Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM**, pessoa coletiva n.º 506 346 773, com sede no Aterro Sanitário de Évora, Estrada das Alcáçovas, em Évora, representada por Cátia Alexandra Cadima Borges, contribuinte fiscal número 210 750 529, residente em Évora, na qualidade de Diretora Geral da Gesamb - Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM;

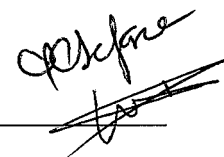
E

**Município de Mourão**, pessoa coletiva n.º 501 206 639, com sede na Praça da República, n.º 20, em Mourão, representada por Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara, contribuinte fiscal número 121 306 364, residente na Rua Padre Inácio Nunes Branco, n.º 6, 7240-221, em Mourão, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mourão;

**Considerando que:**

1. A Gesamb é a empresa responsável pela gestão e exploração do Sistema Intermunicipal de Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Distrito de Évora e pela recolha seletiva de resíduos valorizáveis;
2. A área de intervenção da Gesamb abrange os municípios de Alandroal, Arraiolos, Borba, Estremoz, Évora, Montemor-o-Novo, Mora, Mourão, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Vendas Novas e Vila Viçosa;
3. O Município de Mourão é responsável pela recolha dos resíduos urbanos que entrega na Estação de Transferência e Ecocentro de Reguengos de Monsaraz gerida pela Gesamb que assegura o seu posterior transporte para as instalações de tratamento em Évora;
4. A Gesamb apresentou uma candidatura ao Aviso POSEUR-11-2017-22 – Promoção de sistemas inovadores, que se destinem a aumentar a recolha seletiva de resíduos urbanos





- valorizáveis do Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR), denominada "Inovação e Implementação de Novos Sistemas na Recolha Seletiva";
5. Esta candidatura integra, entre outras ações, a implementação no município de Mourão de novos circuitos de recolha seletiva porta-a-porta de resíduos de embalagem e de resíduos biodegradáveis do setor não residencial, com produções diárias que não excedam os 1.100 litros;
  6. Estas ações têm como objetivo aumentar as quantidades de resíduos recolhidos seletivamente tendo em vista o cumprimento das metas definidas no PERSU 2020 e em discussão no âmbito do Pacote da Economia Circular.
  7. As ações a promover estão previstas no PA PERSU da Gesamb de 2015 na "Ação 5 – Projeto piloto da recolha seletiva de orgânicos" e "Ação 9 – Otimização e reforço da rede de ecopontos". Entretanto, o PA PERSU da Gesamb foi revisto em março de 2018, no qual foi substituída a Ação 5 pela "Ação 16 – Ações com vista à prevenção da produção de resíduos e redução da deposição de resíduos urbanos biodegradáveis em aterro" e introduzida a "Ação 15 – Ações com vista ao aumento dos resíduos urbanos preparados para reciclagem". As Ações 15 e 16 do PA PERSU revisto em março de 2018 contemplam as ações incluídas nesta candidatura.

**Acordam as entidades,**

**Artigo 1.º**

**Âmbito**

1. Implementação de um circuito de recolha seletiva porta-a-porta de resíduos de embalagem com o objetivo de aumentar as quantidades recolhidas e enviadas para reciclagem com origem na fração não residencial (produção diária inferior a 1.100 litros);
2. Implementação de um serviço de recolha seletiva de resíduos urbanos biodegradáveis (RUB), nomeadamente resíduos de jardins, parques e espaços verdes disponíveis;
3. Os RUB recolhidos seletivamente terão como destino a UTB em Évora onde será produzido um composto cuja composição e qualidade será avaliada e comparada com a registada no composto já produzido a partir dos resíduos urbanos indiferenciados.

**Artigo 2.º**

**Responsabilidade da Gesamb**

1. A Gesamb, irá proceder, após a assinatura do termo de aceitação da candidatura com o POSEUR, e nos termos aí definidos, às seguintes aquisições:

| <b>Equipamentos</b>                           | <b>Valor (S/IVA)</b> |
|---|----------------------|
| Viatura ligeira de mercadorias (até 3.500 kg) | 35 000 €             |
| Viatura ligeira de mercadorias (até 3.500 kg) | 25 000 €             |
| <b>Total</b>                                  | <b>60 000 €</b>      |

*deleferia*  
~~10~~

2. Após a receção das viaturas e assinatura do auto de receção das mesmas, a Gesamb disponibilizará as viaturas ao Município de Mourão no prazo de 15 dias.

**Artigo 3.º**  
**Responsabilidade do Município**

1. Definir, com a colaboração da Gesamb, o circuito de recolha seletiva porta-a-porta de resíduos de embalagem, incluindo a forma e a frequência do mesmo;
2. Definir, com a colaboração da Gesamb, os termos da prestação do serviço de recolha seletiva de resíduos urbanos biodegradáveis;
3. Comunicação e divulgação destes novos serviços junto dos interessados;
4. Apoiar a Gesamb na prestação de esclarecimentos que eventualmente possam ser solicitados pelo POSEUR no âmbito da análise da candidatura;
5. Afetar os equipamentos definidos no n.º 1 do artigo 2.º exclusivamente aos dois circuitos de recolha seletiva porta-a-porta de resíduos de embalagem e de resíduos biodegradáveis do setor não residencial, com produções diárias que não excedam os 1.100 litros;
6. Assumir os custos de exploração com os equipamentos referidos no ponto anterior, assim como eventuais responsabilidades contraordenacionais que advenham da sua utilização.

**Artigo 4.º**  
**Objetivos e Metas**

1. O Município de Mourão tem como objetivo com este projeto, tendo em consideração a população do concelho (2.520 habitantes), aumentar até 2020 a recolha seletiva de resíduos de embalagem em mais 9,75 toneladas, o que corresponde a um aumento da capitação de 3,87 kg/hab/ano e a recolha de resíduos biodegradáveis em 9,35 toneladas, o que corresponde a um aumento da capitação de 3,71 kg/hab./ano.
2. Tendo em consideração a população da área de abrangência da Gesamb (145.628 habitantes) e a população do concelho de Mourão (2.520 habitantes), a contribuição do Município de Mourão para o cumprimento das metas definidas no PERSU 2020 para a Gesamb é a seguinte:
  - a. Meta Retomas de recolha seletiva de embalagens:
    - Meta da Gesamb em 2020: 48 kg/hab/ano;
    - Contributo da Município de Mourão: mais 3,87 kg/hab/ano;
  - b. Meta Deposição de RUB em aterro:
    - Meta da Gesamb em 2020: Máximo de 10%;
    - Contributo da Município de Mourão em função da população: 1,73%;
  - c. Meta Preparação para reutilização e reciclagem:
    - Meta da Gesamb em 2020: Mínimo de 80%;
    - Contributo da Município de Mourão em função da população: 1,73%;



*Caixeiro*  
*2018*

Évora, xx de junho de 2018

*Pela Gesamb – Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM*

*A Diretora Geral da Gesamb*

*Pelo Município de Mourão*

*A Presidente da Câmara Municipal de Mourão”*

Apreciado o protocolo acabado de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, a Sr.<sup>a</sup> Presidente colocou o mesmo à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por **maioria**, com quatro votos a favor e uma abstenção da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Anabela Caixeiro.

#### 5. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NA CONCEÇÃO DA OFERTA DO PRODUTO TURÍSTICO “CAMINHOS DE SANTIAGO”, ENTRE A ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DO ALENTEJO E O MUNICÍPIO DE MOURÃO – RATIFICAÇÃO

Pela Sr.<sup>a</sup> Presidente foi posta à discussão a análise, para efeitos de ratificação, do protocolo em epígrafe, cujo texto dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (documento **número vinte e um**), ficando a fazer parte integrantes desta ata.

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Anabela Caixeiro referiu que concorda que o Município colabore com a Entidade Regional de Turismo mas espera que não seja mais um protocolo para ficar na gaveta, tendo a Senhora Presidente lembrado que todos os protocolos que o Executivo aprovou estão em execução, sendo certo que naturalmente uns terão maior desenvolvimento que outros.

O Sr. Vereador Francisco Oliveira realçou que quer neste quer noutros protocolos que têm sido aprovados, se vê que há poucos ganhos para Mourão, e só pedem a parceria do Município porque não os podem desenvolver sozinhos. Mais referiu que a questão não é de ficarem na gaveta mas sim de se verificar pouco desenvolvimento.

Apreciado o protocolo acima mencionado e não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, a Sr.<sup>a</sup> Presidente colocou o mesmo à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por **unanimidade**.

#### 6. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL E TÉCNICA DO PROJETO DE CANDIDATURA DO “PROCESSO TRADICIONAL DE PRODUÇÃO DE VINHO DA TALHA A PATRIMÓNIO CULTURAL IMATERIAL DA HUMANIDADE”

Pela Sr.<sup>a</sup> Presidente foi posta à discussão a análise do protocolo em epígrafe, cujo teor seguidamente se transcreve

**"Protocolo de Cooperação Institucional e Técnica  
do Projeto de Candidatura do  
"Processo Tradicional de Produção de Vinho de Talha a Património Cultural Imaterial da  
Humanidade"**

**PREÂMBULO**

A tecnologia e método de produção do vinho de talha e o seu milenar processo de vinificação representam uma herança cultural de enorme singularidade, que está presente em muitas comunidades vinhateiras do Alentejo, para a qual contribuíram sucessivas gerações de atores e intérpretes que souberam garantir a sua preservação e continuidade, o que permitiu assegurar a sua atual integridade cultural e tecnológica.

O valor do bem e dos elementos culturais e tecnológicos que lhe estão associados fazem deste legado, que remonta à época romana, uma singular simbiose entre terroir, condições climáticas, diversidade de castas e património enológico que lhe conferem um valor universal excecional.

O processo de vinificação manteve-se inalterado desde a antiguidade o que permitiu garantir a preservação de arquiteturas, recipientes, saberes e processos culturais, o permite uma íntima e estreita conjugação da civilização do vinho com a civilização do barro.

Considerando a importância histórica, cultural e social deste legado, os municípios e entidades subscritoras deste protocolo assumem o compromisso de proteger e salvaguardar a tecnologia e método de vinificação de vinho de talha e propõem-se assegurar a sua conservação e gestão adequadas.

Com o objetivo e missão de garantir e preservar a integridade/autenticidade deste bem cultural, o Município de Vidigueira, em parceria com os atores institucionais e representantes dos territórios, em que a sua presença cultural se manifesta, propõe-se a fundamentar e apresentar a proposta de inscrição do Processo tradicional de produção de vinho no Alentejo, designado como Vinho de Talha, no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial e a posterior intenção de candidatura a Património Cultural Imaterial da Humanidade.

O projeto, 'Produção Tradicional de Vinho de Talha' a Património Cultural Imaterial da Humanidade', adiante designado pelo acrónimo PTVT-PCIH pressupõe um esforço inicial de delimitação do bem, do ponto de vista territorial, identificando a sua manifestação através do mapeamento dos centros produtivos, unidades de produção e produtores, e de avaliação da sua integridade, continuidade e autenticidade, de forma a evidenciar a dimensão histórica, cultural, económica e tecnológica das formas, intérpretes e contextos sócio-espaciais em que ocorrem as manifestações culturais que lhe conferem coerência.

Os Municípios e entidades subscritoras da Carta de Adesão manifestam, pelo presente Protocolo, a vontade expressa de entendimento e de cooperação institucional e financeira.

Entre:

**Município de Vidigueira**, NIPC 501 143 734, com sede na Praça da República, 7960-225 Vidigueira, representado por Rui Manuel Serrano Raposo;

e

**Município de Aljustrel**, NIPC -----, com sede em -----, representado por -----;

**Município de Almodôvar**, NIPC -----, com sede em -----, representado por -----;

**Município de Alvito**, NIPC -----, com sede em -----, representado por -----;

**Município de Arronches**, NIPC -----, com sede em -----, representado por -----;

**Município de Beja**, NIPC -----, com sede em -----, representado por -----;

*alves fernandes*  
*luis*

**Município de Borba, NIPC** -----, com sede em -----, representado por -----;

**Município de Campo Maior, NIPC** -----, com sede em -----, representado por -----;

**Município de Cuba, NIPC** -----, com sede em -----, representado por -----;

**Município de Elvas, NIPC** -----, com sede em -----, representado por -----;

**Município de Estremoz, NIPC** -----, com sede em -----, representado por -----;

**Município de Évora, NIPC** -----, com sede em -----, representado por -----;

**Município de Ferreira do Alentejo, NIPC** -----, com sede em -----, representado por -----;

**Município de Marvão, NIPC** -----, com sede em -----, representado por -----;

**Município de Mora, NIPC** -----, com sede em -----, representado por -----;

**Município de Moura, NIPC** -----, com sede em -----, representado por -----;

**Município de Mourão, NIPC** -----, com sede em -----, representado por -----;

**Município de Portel, NIPC** -----, com sede em -----, representado por -----;

**Município de Redondo, NIPC** -----, com sede em -----, representado por -----;

**Município de Reguengos de Monsaraz, NIPC** -----, com sede em -----, representado por -----;

**Município de Santiago do Cacém, NIPC** -----, com sede em -----, representado por -----;

**Município de Serpa, NIPC** -----, com sede em -----, representado por -----;

**Município de Viana do Alentejo, NIPC** -----, com sede em -----, representado por -----;

É recíproca, livremente e de boa-fé celebrado o presente Protocolo de Cooperação, que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira**  
**(Objeto)**

1. O presente protocolo tem como objeto a instrução da candidatura do Processo tradicional de produção de Vinho de Talha a Património Cultural Imaterial da Humanidade, que se pretende desenvolver em duas fases:

a) Inscrição do bem Vinho de Talha no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial, nos termos previstos no Decreto-Lei nº. 149/2015 de 4 de agosto, na redação em vigor (regime jurídico de salvaguarda do património cultural imaterial);

b) Inscrição do bem Vinho de Talha na lista indicativa do Património Mundial, nos termos da Convenção para a Proteção do Património Mundial, Cultural e Natural de 1972.

2. Todo este processo, desde a candidatura até à classificação do bem Vinho de Talha como

Património Imaterial da Humanidade terá uma duração de cerca de 3 (três) anos.

**Cláusula Segunda  
(Âmbito)**

1. Todos os Municípios e entidades regionais cooperantes, conjuntamente, colaborarão no desenvolvimento de ações destinadas à concretização das inscrições descritas na cláusula que precede, bem como na preparação do dossier de candidatura a Património Mundial.
2. A colaboração será, igualmente, concretizada pelo recurso a equipas internas dos Municípios, bem como, e justificada a necessidade da sua contratação, pelo recurso a apoios financeiros, a definir consoante a fase do projeto e as exigências de apoio técnico.

**Cláusula Terceira  
(Entidades cooperantes)**

Especificamente, e nos termos do disposto na cláusula que precede, integram o presente protocolo as entidades a seguir elencadas:

**a) Municípios**

- Município de Aljustrel;
- Município de Almodôvar;
- Município de Alvito;
- Município de Arronches;
- Município de Beja;
- Município de Borba;
- Município de Campo Maior;
- Município de Cuba;
- Município de Elvas;
- Município de Estremoz;
- Município de Évora;
- Município de Ferreira do Alentejo;
- Município de Marvão;
- Município de Mora;
- Município de Moura;
- Município de Mourão;
- Município de Portel;
- Município de Redondo;
- Município de Reguengos de Monsaraz;
- Município de Santiago do Cacém;
- Município de Serpa;
- Município de Viana do Alentejo;
- Município de Vidigueira.

**b) Instituições e organizações**

- Associação de Desenvolvimento Local VITIFRADES;
- Centro de Formação Profissional para o Artesanato e Património (CEART);
- Comissão Vitivinícola Regional do Alentejo (CVRA);
- Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR);
- Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCA).

**c) Equipas internas, designadas ou a designar pelos Municípios cooperantes**

**d) Equipas externas;**

**e) Técnicos especializados.**

**Cláusula Quarta  
(Cooperação)**

1. A cooperação, no âmbito do presente protocolo, tal como descrito nos termos da cláusula segunda, traduz-se, por um lado, num processo de investigação e salvaguarda e, por outro, num processo de colaboração financeira.
2. No que respeita ao processo de investigação e salvaguarda, este ficará a cargo das entidades elencadas nas alíneas a), b) e c), da cláusula anterior.

3. Relativamente ao processo de cooperação financeira, este será da responsabilidade dos Municípios cooperantes.

4. Por fim, e no que concerne as entidades indicadas nas als. c), d) e e) da cláusula que precede, as equipas internas serão designadas pelos Municípios cooperantes; por seu turno, as equipas externas e os técnicos especializados, serão contratados, por comum acordo entre os Municípios, verificada e justificada a sua contratação.

#### **Cláusula Quinta (Metodologia)**

Com vista à submissão da candidatura ao Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial e Inscrição na Lista do Património Mundial presente protocolo adotar-se-á a seguinte metodologia técnica e institucional:

A. Processo de investigação e salvaguarda:

a) Estudo e investigação

- Cada Município e equipa externa, que seja contratada, desenvolverão um estudo e investigação adaptados às especificidades de cada um dos territórios envolvidos;

- Os resultados decorrentes daquele estudo e investigação constarão do Inventário Nacional.

b) Preservação e salvaguarda

- As medidas de preservação e salvaguarda constarão de um plano inserido no processo de candidatura, e serão adequadas a cada comunidade, atendendo às suas vivências culturais, numa relação intrínseca com o bem a classificar.

B. Processo de Cooperação financeira

a) Verificada a necessidade de contratar uma equipa externa, para conduzir os trabalhos de preparação da candidatura, os encargos com a aquisição dos serviços a contratar serão assumidos por todos os Municípios que integram o grupo de trabalho identificado na cláusula terceira;

b) A decisão de contratar deverá ser tomada por mútuo acordo entre os Municípios, regendo-se todo o procedimento de contratação pelo disposto no Código dos Contratos Públicos, na redação em vigor;

c) A contratação de técnicos especializados, por decisão de um ou mais Municípios, correrá a expensas suas.

#### **Cláusula Sexta (Obrigações das entidades)**

1. Pela celebração do presente protocolo, obrigam-se as entidades cooperantes a cumprir na íntegra a metodologia indicada na cláusula que precede, sendo que, qualquer alteração ao ali disposto, deverá sempre ser decidido por comum acordo entre todas as partes.

2. Durante a vigência do presente protocolo, comprometem-se as entidades cooperantes a garantir a confidencialidade de toda a informação respeitante à cooperação.

3. A entidade cooperante que queira desvincular-se do presente protocolo, deverá comunicar essa intenção, por escrito, e com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias relativamente à data a partir da qual pretende a desvinculação efetiva.

#### **Cláusula Sétima (Vigência)**

O presente protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura, cessando os seus efeitos no momento da classificação do bem Vinho de Talha como Património Cultural Imaterial da Humanidade.

#### **Cláusula Oitava (Alterações ao protocolo)**

Modificando-se qualquer das circunstâncias que estiveram na base da celebração do presente protocolo, reservam-se as partes o direito de proceder, de comum acordo, às alterações consideradas convenientes.

#### **Cláusula Nona (Resolução de Litígios)**

Para julgamento de quaisquer litígios emergentes do presente protocolo, designadamente relativos à respetiva interpretação, execução, incumprimento e/ou alterações, é competente o foro da Comarca de Beja.

O presente Protocolo de Cooperação foi de livre vontade convencionado pelas Partes Outorgantes, num total de X (----) páginas, feito em triplicado, em Vidigueira, aos ---- dias do mês de ----- de 2018, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Assinaturas"



Apreciado o protocolo acabado de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, a Sr. Presidente colocou o mesmo à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por **unanimidade**.

## **II – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

Não havia público presente.

E, por nada mais haver a tratar, a Sr.<sup>a</sup> Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 12,00 horas. Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada por *unanimidade*, na reunião de 18 de julho de 2018, e vai ser assinada pela Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo.

A Presidente da Câmara Municipal,

*Fátima Clara Pimentel Pinto Martins Seabra*

O Secretário,

*Vítor Manuel Leal Vidigal*